

Registre-se. Autue-se.
Sala das Sessões ____/____/____

(Rúbrica do Presidente)



Data: ____/____/____

Número: 09111

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXERCÍCIO DE 2011

PERÍODO: 2011 A 2012
PRESIDENTE: Júlio Ferrari VICE-PRESIDENTE: Prof. Léo
1º SECRETÁRIO: Roberto Bastos 2º SECRETÁRIO: Wilson Dillem

ASSUNTO:
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 9/11

INICIATIVA:
EDIL LUIS GUIMARÃES

HISTÓRICO:
"DISPÕE SOBRE MACERIAÇÃO DA COMENDA JOSÉ AQUILES SCARAMUSSA".

Resolução Nº 248/2011 (03/05/11)

LEITURA: 22, 03, 2011
1ª DISCUSSÃO: ____/____/____
2ª DISCUSSÃO: 03 / 05 / 2011
APROVADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
PRESIDENTE: _____
REJEITADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
PRESIDENTE: _____
PEDIDO DE VISTA:
_____/_____/_____ Ver.: _____
_____/_____/_____ Ver.: _____
_____/_____/_____ Ver.: _____

PARECER DA COMISSÃO DE:

- Constituição, Justiça e Redação X
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist. Social
- Educação, Ciência e Tecnologia, de
Cultura, de Esporte e de Lazer

PRESIDENTE: _____
PEDIDO DE URGÊNCIA: ____/____/____
APROVADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
PRESIDENTE: _____
REJEITADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
PRESIDENTE: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

APROVADO	
<input checked="" type="checkbox"/> UNANIMIDADE	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
Sessão 03/05/2011	
Presidente	

Projeto de resolução:

"Dispõe sobre a criação da Comenda José Aquiles Scaramussa"

Art.1º - Fica criada no âmbito do município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, a Comenda intitulada "José Aquiles Scaramussa".

Parágrafo único: A Comenda "José Aquiles Scaramussa" será concedida à pessoas ligadas ao ramo do futebol profissional e/ ou amador de várzea, de elevado conceito moral, perante a sociedade, mediante à Projeto de Decreto Legislativo, por indicação de vereador e aprovado em plenário.

Art. 2º - A comenda ora criada será concedida todos os anos no mês de outubro, em referência ao mês de nascimento do Sr. "José Aquiles Scaramussa", sendo 01 (uma) indicação por vereador.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta resolução correrão a conta de dotações próprias do orçamento da Câmara.

Art.4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições contrária.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 21 março de 2011.

LUIS GUIMARAES DE OLIVEIRA (Terere)
VEREADOR

DOCUMENTO: Proj de Res.
PROTOCOLO GERAL: 1170/11
NÚMERO PRÓPRIO: 9/11
DATA PROTOCOLO: 22/03/11

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



3
SAD

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

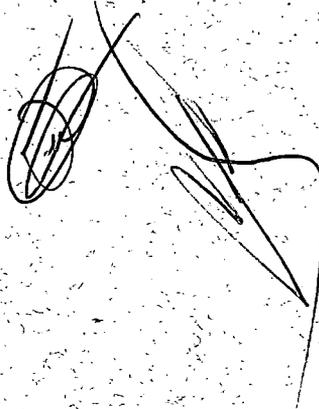
É público e notório a falta que este homem faz no meio futebolístico, pois além da pessoa excepcional, um profissional do comércio conhecido de forma ímpar.

Deixou muita amizade, e auxiliou e muito para o desenvolvimento do futebol de várzea, além da movimentação que gerava nos finais de semana com a desenvoltura e profissionalismo.

Contudo, muito nos honra poder criar esta resolução e de forma simples e humilde como "Scaramussa" sempre foi, assim, dar identidade a esta resolução com o devido merecimento, e dessa forma ficar marcado para todo sempre o nome desta pessoa ilustre do ramo futebolístico do nosso município.

Sala das Sessões, 21 de março de 2011.


LUIS GUIMARAES DE OLIVEIRA (Terere)
VEREADOR

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

<input checked="" type="checkbox"/>	UNANIMIDADE
<input checked="" type="checkbox"/>	ABSTENÇÃO
Sessão. 03 / 05 / 2011	
Presidente	

Projeto de resolução:

"Dispõe sobre a criação da Comenda José Aquiles Scaramussa"

Art.1º - Fica criada no âmbito do município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, a Comenda intitulada "José Aquiles Scaramussa".

Parágrafo único: A Comenda "José Aquiles Scaramussa" será concedida à pessoas ligadas ao ramo do futebol profissional e/ ou amador de várzea, de elevado conceito moral, perante a sociedade, mediante à Projeto de Decreto Legislativo, por indicação de vereador e aprovado em plenário.

Art. 2º - A comenda ora criada será concedida todos os anos no mês de outubro, em referência ao mês de nascimento do Sr. "José Aquiles Scaramussa", sendo 01 (uma) indicação por vereador.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta resolução correrão a conta de dotações próprias do orçamento da Câmara.

Art.4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições contrária.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 21 março de 2011.

LUIS GUIMARAES DE OLIVEIRA (Terere)
VEREADOR

DOCUMENTO: Proj. de Res
PROTOCOLO GERAL: 1170/11
NÚMERO PRÓPRIO: 9/11
DATA PROTOCOLO: 22/03/11

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



5
~~804~~

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

É público e notório a falta que este homem faz no meio futebolístico, pois além da pessoa excepcional, um profissional do comércio conhecido de forma ímpar.

Deixou muita amizade, e auxiliou e muito para o desenvolvimento do futebol de várzea, além da movimentação que gerava nos finais de semana com a desenvoltura e profissionalismo.

Contudo, muito nos honra poder criar esta resolução e de forma simples e humilde como "Scaramussa" sempre foi, assim, dar identidade a esta resolução com o devido merecimento, e dessa forma ficar marcado para todo sempre o nome desta pessoa ilustre do ramo futebolístico do nosso município.

Sala das Sessões, 21 de março de 2011.



LUIS GUIMARAES DE OLIVEIRA (Terere)
VEREADOR



“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

06
[Handwritten signature]

PROCURADORIA LEGISLATIVA

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 009 / 2011

INICIATIVA: Edil Luis Guimarães de Oliveira e outros

Senhor Presidente,

O presente Projeto de Resolução que cria a “Comenda José Aquiles Scaramussa”, no âmbito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, que será concedida à pessoas ligadas ao ramo do futebol profissional e/ou amador de várzea.

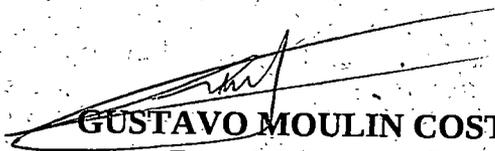
Sob o aspecto formal, não há obstáculos ao encaminhamento regular da matéria, haja vista tratar-se de matéria de competência privativa da Câmara Municipal, conforme preceitua o artigo 133 do Regimento Interno, *in verbis*:

“Artigo 133 – Os projetos de resolução destinar-se-ão regular matérias de caráter político ou administrativo de competência privativa da Câmara, e assuntos de sua economia interna, com efeitos, exclusivamente internos”.

Opinamos pelo encaminhamento regular da matéria.

É o parecer, s.m.j.

Cachoeiro de Itapemirim / ES, 23 de Março de 2011.


GUSTAVO MOULIN COSTA

Procurador Geral

OAB/ES 6339

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OF/PLG Nº. 014/2011

DATA: 24/03/2011

07
[Signature]

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
VEREADOR: LUIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA

Senhor Vereador,

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 12, inciso XII e o artigo 115 c/c artigo 44, todos do Regimento Interno, encontra-se na Procuradoria Legislativa da Casa para parecer a(s) seguinte(s) matéria(s):

P. LEI Nº.	VETO A PL Nº.	P. RESOL. Nº.	P. DEC. LEG. Nº.	PRAZO VENC. PROJ.
024/2011		008/2011		
027/2011		009/2011		
038/2011				

RECURSO Nº.	EMENDAS A LOM Nº.	PAR. TRIB. DE CONTAS Nº.	PRAZO VENC.

Atenciosamente,

[Signature]
JÚLIO CÉSAR FERRARI CECOTTI
Presidente

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Observação:

*Recibido em
24/03/2011
[Signature]*

- ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETER A APLICAÇÃO DO § 4º DO ARTIGO 44 DO REGIMENTO INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR 'AD HOC' PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

08
[Handwritten signature]

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 009/2011

INICIATIVA: Vereador Luis Guimarães de Oliveira

RELATOR: Vereador Leonardo Pacheco Pontes

RELATÓRIO: "Dispõe sobre a criação da Comenda José Aquiles Scaramussa".

VOTO DO RELATOR:

Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o Relator

VOTO DO MEMBRO:

Voto com o Relator

DECISÃO:

A Comissão votou, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria, para apreciação em plenária.

Sala das Comissões, 29 de março de 2011.

Ata em 27/04/11

LUIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA - Presidente

LEONARDO PACHECO PONTES - Relator

MARCOS SALLES COELHO - Membro

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

04/DC



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

09
[Signature]

Nome	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	X			
DAVID ALBERTO LÓSS	X			
ELIMAR FERREIRA				X
FÁBIO MENDES GLÓRIA	X			
GILDO ABREU	X			
JOSÉ CARLOS AMARAL	X			
ÚLIO CÉSAR FERRARI CECOTTI	<i>Presidente</i>			
LEONARDO PACHECO PONTES	X			
LUIS GUIMARÃES OLIVEIRA	X			
MARCOS ANTONIO MANSOR				X
MARCOS SALLES COELHO				X
ROBERTO BARBOSA BASTOS	X			
WILSON DILLEM DOS SANTOS	X			

OBS:

Resoluções
PROJETO Nº 009/2011
REQUERIMENTO Nº _____
DATA: 03/05/2011

RESULTADO DA VOTAÇÃO

APROVADO EM 2 DISCUSSÃO
POR Unanimidade
SALA DAS SESSÕES 03/05/2011

PRESIDENTE

REJEITADO POR _____

SALA DAS SESSÕES ____/____/____

PRESIDENTE

RETIRADO DA PAUTA A
REQUERIMENTO DO EDIL

SALA DAS SESSÕES ____/____/____

PRESIDENTE

APROVADO	
<input checked="" type="checkbox"/> UNANIMIDADE	
<input type="checkbox"/> X	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
Sessão <u>03/05/2011</u>	
Presidente _____	

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

JUNTADAS:

- 1 - 22 / 03 / 11 - Protocolado com 5 folhas
- 2 - 23 / 03 / 2011 - Parecer Jurídico - fls. 06 ~~(1)~~
- 3 - 24 / 03 / 2011 - OF/PG nº 04/2011 e Comissão de Constituição - fls. 07
- 4 - 27 / 03 / 2011 - Parecer da Comissão de Constituição - fls. 08 ~~(1)~~
- 5 - 03 / 05 / 2011 - folha de votação - fls. 09 ~~(1)~~
- 6 - / / -
- 7 - / / -
- 8 - / / -
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -